



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL SUL
15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – ITABUNA**

Ofício nº 002/CPL/2016

Em 15 de fevereiro de 2016.

Senhora Conselheira,

Honrado em cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste, prestar atendimento ao Processo TCE/011455/2015 e posterior NOTIFICAÇÃO nº 00171/2016 encaminhada a este Gestor, Ten Cel PM Daniel Riccio Teixeira.

No citado expediente o TCE – Tribunal de Contas do Estado apontou divergência entre os termos de contratos firmados e as minutas constantes do Edital de licitação. Em suas exposições, a Auditoria já ressalta a inexistência de prejuízo à Administração ou dano material efetivo, contudo, tece recomendações, conforme explicitado:

1) Aditar os termos contratuais, se ainda vigentes, corrigindo as diferenças de texto entre os contratos firmados e as minutas disponibilizadas com o Edital;

2) Observar, nas futuras contratações, todas as cláusulas contratuais constantes da minuta anexada com o Edital, limitando-se a preenchê-las com os dados faltantes, cumprindo, assim, as normas reguladoras da espécie.

Do apurado, cumpre-me informar que os aludidos contratos já não se encontram vigentes, tendo as empresas fornecido integralmente os objetos contratados. Sendo assim, dado o decurso de prazo, não cabe firmar Termo Aditivo.

A fim de evitar futuras inconsistências, este Comando determinou a composição de equipe multidisciplinar para acompanhar a elaboração, execução e conclusão dos processos licitatórios vindouros, assegurando o estrito cumprimento da Legislação vigente.

Outrossim, apresentamos os dados do Gestor requeridos na notificação.

CPF: 351.987.965-49

Endereço: Rua Ararendar, 117 Brotas, Salvador – Ba.

Atenciosamente,

Daniel Riccio Teixeira – Ten Cel PM
Comandante

DOC: 0504160039378

DATA 16/02/2016

HORA :

ASS:

7.873

A Senhora,
Clélia Oliveira
Gerente da GECON, Tribunal de Contas do Estado da Bah
Salvador – BA